



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 145/2022 – São Paulo, sexta-feira, 19 de agosto de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 2752, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

*Altera a Portaria PRES n.º 2.071/2020, que dispõe sobre o plantão do recesso no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 2.071, de 15/10/2020, que dispõe sobre o plantão do recesso no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o despacho n.º 8596304 do expediente SEI n.º 0320144-21.2021.4.03.8000,

##### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o § 2.º do art. 8.º da [Portaria PRES n.º 2.071/2020](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2.º As folgas compensatórias, cuja fruição sujeita-se à conveniência do serviço, expiram:

I - no final do segundo exercício subsequente, para as atividades realizadas no mês de dezembro;

II - no final do exercício subsequente, para as atividades realizadas no mês de janeiro."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/08/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 3227, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LETÍCIA DANIELE BOSSONARIO, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2022 (1º período - 2021/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/08/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 3228, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço presumida, a partir de 1º de setembro de 2022, as férias agendadas de 19 de agosto a 17 de setembro de 2022, aprovadas pela Portaria CORE nº 3205/2022, da Excelentíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA, ficando o saldo remanescente de remanescente de 17 (dezesete) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/08/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3230, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido Excelentíssima Juíza Federal ANDREA BASSO, as férias agendadas de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2022. (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/08/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3229, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM, o período de férias agendados de 16 de novembro a 5 de dezembro de 2022 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 25 de agosto a 13 de setembro de 2022, e autorizo a conversão do período de 14 a 23 de setembro de 2022 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/08/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 2750, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, nos dias 23 a 24 de agosto de 2022, as férias agendadas para 22 de agosto a 10 de setembro de 2022 (2º período - 2019/2020), aprovadas pela Portaria PRES 2432/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, condicionado ao gozo do saldo remanescente de 2 (dois) dias no período de 17 a 18 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/08/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

## CONTRATO - EXTRATO Nº 05.006.10.2022

Processos nºs 0030972-18.2022.4.03.8000 - TRF 3ªR e 0030971-33.2022.4.03.8000 - JFPG-SP; Espécie: Contrato nº 05.006.10.2022, firmado em 15/08/2022; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: ZOOM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 06.105.781/0001-65; Objeto: aquisição de solução de armazenamento rápido, volumetria adicional para solução de armazenamento, serviços de implantação e garantia com suporte técnico para o ambiente de armazenamento em blocos; Vigência: a partir da data de sua assinatura, para o subitem 1.1 - solução de armazenamento rápido - pelo período de 64 meses e 24 dias e para o subitem 1.2 - volumetria adicional - pelo período de 63 meses e 20 dias; Valor Total: R\$ 5.880.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 022/2022-RP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, 8.248/91 e 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 8.538/15, 10.024/19, 7.174/10, 7.746/12 e 7.892/13; Signatários: pelos Contratantes, a Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, e o Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e pela Contratada, o Sr. Guilherme Nunes Silva, Diretor de Operações.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, Técnico Judiciário, em 17/08/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO Nº 9008457/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO SEI Nº 0008490-76.2022.4.03.8000

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada.

Objeto: Aquisição, em uma parcela, de Placas de Painéis de Divisória Comum em Painel Cego Madeira Areia Jundiá 1210mm x 2110mm x 35mm, UV, com miolo de lâ de rocha ou solução técnica equivalente.

Obtenção do novo edital: a partir do 19/08/2022, às 08h00, nos endereços [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/72/73/75, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 19/08/2022, às 14h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

Abertura das propostas: 19/08/2022, às 14h00.

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos**, Pregoeiro, em 18/08/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 9004277/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027236-36.2015.4.03.8000

Documento nº 9004277

Conforme documento 9003415, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALTER ANTONIO DOMINGUES, no período de 15/08/2022 a 18/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 17/08/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9004736/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003107-64.2015.4.03.8000

Conforme documento 9004648, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA VILAS BOAS PIMENTEL DO AMARAL, no período de 17/08/2022 a 19/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/08/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9002711/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0047749-83.2019.4.03.8000

Documento nº 9002711

Conforme documento 9002699, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA POLTRONIERI BORTOLON, no dia 15/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/08/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9004692/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 9004692

Conforme documento 9004691, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 02/09/2022 a 26/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/08/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9005222/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006554-60.2015.4.03.8000

Documento nº 9005222

Conforme documento 9005200, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILSON JOSE EUSEBIO, no período de 17/08/2022 a 19/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/08/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9004603/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 9004603

Conforme documento 9004598, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 10/08/2022 a 09/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/08/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9004279/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Documento nº 9004279

Conforme documento 9004278, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, no período de 16/08/2022 a 25/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/08/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9006378/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0032010-65.2022.4.03.8000

Documento nº 9006378

Defiro o pedido de afastamento de Liliana da Silveira Leite, RF 1336, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 03/08/2022 a 10/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6056, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de agosto de 2022**, o servidor **CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES**, RF 3883, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Peixoto Júnior, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/08/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6055, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a partir de 11 de agosto de 2022**, a servidora **JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO**, RF 965, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Correspondências e Malotes, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/08/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6048, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **FABIANO AUGUSTO MALAGHINI**, RF 4313, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/08/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6051, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 22 de agosto de 2022**, a servidora **ANDREIA LEAL RODRIGUES**, RF 3795, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Peixoto Júnior, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 22 de agosto de 2022**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Consuelo Yoshida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/08/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6059, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR** a servidora **ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA**, RF 3372, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento, da Subsecretaria das Seções, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/08/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 6060, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR** o servidor **KLEBER WILLIAM JULIO**, RF 1125, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria das Seções, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/08/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 6052, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **CID GEROTO**, RF 285, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento, da Subsecretaria das Seções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/08/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 6053, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **CID GEROTO**, RF 285, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **JOSE ERINALDO FELIX**, RF 4066, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/08/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6054, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a pedido**, o servidor **JOSE ERINALDO FELIX**, RF 4066, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 18/08/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6063, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2022**, a servidora **CLAUDIA DE AMORIM LUPO**, RF 1303, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antonio Cedenho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 18/08/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2806, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015046-91.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 23 (8965638), de 02 de agosto de 2022, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9004330);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9004330);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9002512 e 9002608);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor BRUNO CALDEIRA LEÃO, RF 8746, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, a partir de 26/07/2022, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da referida Vara, a partir da data de publicação da portaria;

II - DESIGNAR o servidor MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE, RF 3809, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

III - DISPENSAR o servidor RAONY LUNA RIBEIRO FERREIRA LIMA, RF 8743, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, a partir de 26/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/08/2022, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2805, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº **9001568**, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7152	ELISANGELA REGINA BUCUVIC	B10	C11	30.01.2022
8390	SHEILA DE ALMEIDA GONCALVES	A5	B6	15.07.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8384	VANIA ALCANTARA DE CARVALHO	A5	B6	12.07.2022
8386	ALINE SPINA SALGADO	A5	B6	12.07.2022
8392	ALINE TAKAGI REZENDE	A5	B6	24.07.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/08/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2801, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº **9001225**, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6934	GABRIELA DE MORAES LETICIO	C11	C12	13.07.2022
6936	FERNANDO HENRIQUE BOTELHO	C11	C12	13.07.2022
6952	SIMONE MARIA JACINTO	C11	C12	18.07.2022
6954	SANDRO DONIZETTY SILVA	C11	C12	19.07.2022
6964	LETICIA HARUMI YONAMINE	C11	C12	18.07.2022
6966	ELIANE DOS SANTOS ALVES	C11	C12	18.07.2022
7436	TANIA DE MORAIS GONCALVES	B9	B10	15.07.2022
7438	ADRIANA MENEGHIN GUIMARAES	B9	B10	15.07.2022
7442	LUIS HENRIQUE BRUNHARA	B9	B10	15.07.2022
7450	JOAO PAULO TIVERON	B9	B10	15.07.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/08/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2802, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº **9001310**, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7452	MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO	B9	B10	15.07.2022
7454	SIDNEI FERREIRO DO NASCIMENTO	B9	B10	15.07.2022
7460	JONATHANS RODRIGO MACEDO DA SILVA	B9	B10	20.07.2022
8510	MARIANA GOMES DE SOUZA	A4	A5	04.07.2022
8518	LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO	A4	A5	04.07.2022
8520	KATIA COSTA DA SILVA	A4	A5	04.07.2022
8526	ANA MARIA FERNANDES	A4	A5	04.07.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/08/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2791, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8990820, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6581	SILVANADOS SANTOS SANTANNA	C12	C13	05.07.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8511	ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA	A4	A5	04.07.2022
8515	LUDMILA SILVA DE BRITO	A4	A5	04.07.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6575	YASUO KUME	C12	C13	05.07.2022
6943	JACKELINE PATRICIA GALDINO CAMPOS	C11	C12	13.07.2022
6953	TABATA SHIALMEY WANG	C11	C12	18.07.2022
6959	TANIA ROCHA DE MORAIS	C11	C12	18.07.2022
7435	ANDRE TAVARES	B9	B10	15.07.2022
7439	MARCELO DEFANI	B9	B10	15.07.2022
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	B9	B10	15.07.2022
7451	MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU	B9	B10	15.07.2022
8519	FLAVIO GUIMARAES DE OLIVEIRA SABIRA	A4	A5	04.07.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo**, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/08/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9003466/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010646-44.2016.4.03.8001

Documento nº 9003466

DECISÃO nº 9002945/2022

INTERESSADO: GUY SALLA CLEMENTE - RF. 5528

Ante o exposto, NÃO CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor GUY SALLA CLEMENTE, RF. 5528, para o período de 09/08/2022, eis que ausentes os requisitos estabelecidos no artigo 83 da Lei 8.112/90, artigo 5º, parágrafos 3º e 4º da Resolução nº 159 do Conselho da Justiça Federal e artigo 3º da Resolução nº 449/2021 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 17/08/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9000031/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029916-83.2018.4.03.8001

Documento nº 9000031

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8767687, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATALIA TAVARES AMATO - RF 5704, para o período de 19/05/2022 a 23/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/08/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9000037/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0029916-83.2018.4.03.8001

Documento nº 9000037

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8767686, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATALIA TAVARES AMATO - RF 5704, para o período de 18/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/08/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9000041/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0029916-83.2018.4.03.8001

Documento nº 9000041

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790268, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATALIA TAVARES AMATO - RF 5704, para o período de 24/05/2022 a 27/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/08/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9000049/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0029916-83.2018.4.03.8001

Documento nº 9000049

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8872668, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATALIA TAVARES AMATO - RF 5704, para o período de 13/06/2022 a 16/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/08/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 8998497/2022**

Conforme documento SEI nº 8989767, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, para o período de 05/08/2022 a 05/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo**, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/08/2022, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9001729/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050707-44.2016.4.03.8001

Documento nº 9001729

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Tendo em vista o Documento SEI nº 9001507, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 15/08/2022, formulado pela servidora MARCELA FERNANDES SILVA LOPES - RF 6844.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 17/08/2022, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9002048/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051614-19.2016.4.03.8001

Documento nº 9002048

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8998089, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MERCIA SIMOES - RF 7575, para o período de 08/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 17/08/2022, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9002069/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051614-19.2016.4.03.8001

Documento nº 9002069

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8998092, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MERCIA SIMOES - RF 7575, para o período de 10/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 17/08/2022, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9002094/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051614-19.2016.4.03.8001

Documento nº 9002094

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8998098, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MERCIA SIMOES - RF 7575, para o período de 12/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/08/2022, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9002140/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057121-24.2017.4.03.8001

Documento nº 9002140

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8998082, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PATRICIA MICHELLE TAKAHACHI - RF 4886, para o período de 08/08/2022 a 14/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/08/2022, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9004126/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068287-87.2016.4.03.8001

Documento nº 9004126

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8997797, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA - RF 6006, para o período de 12/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/08/2022, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9004215/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009860-63.2017.4.03.8001

Documento nº 9004215

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8998061, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA - RF 2364, para o período de 09/08/2022 a 23/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/08/2022, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9004225/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054457-20.2017.4.03.8001

Documento nº 9004225

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9002566, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIA KATURABARA DE MELLO - RF 1387, para o período de 15/08/2022 a 16/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/08/2022, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9004233/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050128-96.2016.4.03.8001

Documento nº 9004233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9002527, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANIA DA SILVA LOPES - RF 1803, para o período de 16/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/08/2022, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9004240/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057262-77.2016.4.03.8001

Documento nº 9004240

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8945444, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDVALDO DANTAS DOS SANTOS - RF 3707, para o período de 25/07/2022 a 23/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/08/2022, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-05VNº 98, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERADO** a imperiosa necessidade dos serviços e os períodos de férias dos servidores da Secretaria da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

**RESOLVE:**

1 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor ROBSON SANTOS SILVA, RF 6897, Oficial de Gabinete (FC-5):

a) relativos ao exercício 2021, de 26/09/2022 a 10/10/2022 para 30/09/2022 a 14/07/2022 (15 dias).

1 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor JOSÉ EDUARDO RUFFO TRUNZO, RF 7838, Assistente de Gabinete (FC-4):

a) relativos ao exercício 2021, de 03/11/2022 a 11/11/2022 para 19/10/2022 a 27/10/2022 (9 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 17/08/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria SP-EF-02VNº 49, DE 17 DE agosto DE 2022.

Dispõe sobre alterações de férias de servidores da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

A DOUTORA **SHEILA PINTO GIORDANO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050**, para constar conforme segue abaixo:

#### De:

15/08 a 01/09/2022 (2ª parcela)

#### Para:

22/08 a 08/09/2022 (2ª parcela)

**ALTERAR**, a pedido, as férias da servidora **JÉSSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES, RF 8664**, para constar conforme segue abaixo:

#### De:

03/09/2022 a 17/09/2022

#### Para:

05/09/2022 a 19/09/2022

**ALTERAR**, a pedido, as férias do servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, para constar conforme segue abaixo:

#### De:

05/12/2022 a 16/12/2022

#### Para:

09/01/2023 a 20/01/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 17/08/2022, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-EF-02VNº 50, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre substituição na ausência de titular de Cargo em Comissão

A DOUTORA **SHEILA PINTO GIORDANO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 13 a 16/08/2022, em virtude de Licença para Tratamento Familiar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 17/08/2022, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

### PORTARIA BARU-JEF-SEJFNº 111, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JOÃO VITOR SILVEIRA DE OLIVEIRA, RF 8524**, Analista Judiciário, para substituir o servidor **VINÍCIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF 8187**, Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), no período de **01.08.2022 até 18.08.2022**, em virtude de férias (Portaria 8871187), e nos dias **29/07/2022 e 19/08/2022**, em virtude de compensação previamente cadastrada no sistema e-GP.

**Art. 2º - DETERMINO** que se façam as comunicações e os registros necessários.

**SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**

**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 17/08/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-NUAR Nº 208, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:**

<b>VARA RESPONSÁVEL</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ</b>
<b>E-MAIL</b>	<b>jundia-sejf-je f@trf3.jus.br</b>
<b>PERÍODO</b>	<b>das 19:00h de 19/08 às 09:00h de 26/08/2022</b>
<b>MAGISTRADO PLANTONISTA</b>	<b>Dr. José Tarcísio Januário</b>

**Art. 2º - ESTABELECE**R a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

<b>PERÍODO/MÊS</b>	<b>MAGISTRADO</b>
<b>De 15 a 31/08</b>	<b>Dr. José Tarcísio Januário</b>

Art. 3º - **INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 4º - **INFORMAR** que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 5º - **ESCLARECER** que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 18/08/2022, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-NUAR Nº 112, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 111 de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre a designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, para substituir o período de férias de 20/07/2022 a 29/07/2022 da servidora **Eliana Dutra Gabriel**, RF 7180, Supervisora da Seção de Serviços Auxiliares (FC-5), a servidora **Eliana Aparecida Fiuzo**, RF 5112.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 17/08/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 176, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
19/08/2022 a 26/08/2022	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 16/08/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **9ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

**PORTARIA SP-PR-09V Nº 48, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 3º. ALTERAR, por necessidade do serviço, as FÉRIAS do servidor DIEGO ANTONIO PERINI MILAO, Técnico Judiciário, RF 8075, de 22/08/2022 a 02/09/2022 para 10/10/2022 a 21/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 17/08/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-SUMAN Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

O Doutor César de Moraes Sabbag, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** os períodos de férias referente ao exercício de 2022 dos(as) servidores(as) abaixo:

**RF1626 - ROSA ANGELA VERCEZI SERTORIO**

**DE: 07/12/2022 a 16/12/2022**

**PARA: 29/08/2022 a 07/09/2022**

**RF4146 - ALMIR DE ALMEIDA**

DE: 12/09/2022 a 29/09/2022 e 05/12/2022 a 16/12/2022

PARA: 14/09/2022 a 20/09/2022 e 09/01/2023 a 31/01/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 17/08/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

**PORTARIA RIBP-04VNº 68, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

RETIFICAÇÃO

DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação da SURF, por motivo de duplicidade de informações:

RETIFICA PARCIALMENTE A PORTARIA N. 67, para tornar sem efeito o ITEM "3", referente à designação de Marcelo de Almeida – RF 2650, para substituir a Oficial de Gabinete, no período de 16/07/2022 a 28/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 16/08/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

**PORTARIANº 013 / 2022**

**DRA. AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora Kátia Valério de Almeida, RF 2951, Supervisora da Seção de Protocolos e Distribuição (FC-5), gozou período de férias de **04 a 21 / 07 / 2022 (18 dias)**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Ana Cristina Silva Abreu, Técnica Judiciária, RF 6147, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 17 de agosto de 2022

**DRA. AUDREY GASPARINI**

*Juíza Federal Diretora*

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 17/08/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIANº 012 / 2022**

**DRA. AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), esteve em férias no período de **01 a 10 / 08 / 2022 (10 dias)**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 17 de agosto de 2022

**DRA. AUDREY GASPARINI**

*Juíza Federal Diretora*

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 17/08/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-DSUJ N° 109, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
25/08/2022	01/09/2022	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	5ª Vara - Santos

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 17/08/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

**PORTARIASANT-JEF01VG N° 73, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera a Portaria n. 31, de 28 de agosto de 2018

A **Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o art. 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando o disposto nos artigos 2º da Lei 9.099/1995 e artigo 1º da Lei 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais Federais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando sempre que possível a conciliação ou a transação;

Considerando a necessidade de otimização e padronização dos procedimentos adotados neste Juizado;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** ALTERAR a Portaria n. 31, de 28 de agosto de 2018, conforme segue:

**I)** Alterar o art. 1º:

"Art. 1º. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo a serventia providenciar a intimação e citação das partes, por meio de ato ordinatório, conforme orientação da Presidência do Juizado ou do Magistrado que preside o feito:"

**II)** Incluir o inciso XXIX no art. 1º:

XXIX) citação do(s) réu(s)

**III)** Alterar o art. 3º:

"Art. 3º. Os atos ordinatórios deverão se iniciar com a seguinte redação:

Nos termos do artigo 93, XIV, da Constituição Federal, do artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil, e das disposições da Portaria nº 31/2018 deste Juízo, datada de 28/08/2018, ..."

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Egrégia Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, bem como providencie sua anexação no processo SEI n. 0015439-16.2022.4.03.8001, para visualização pela Egrégia Corregedoria Regional do TRF3, tendo em vista o disposto no art. 197 do Provimento CORE n. 01/2020.

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 12/08/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 10 de agosto de 2022.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### 2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-02VNº 44, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A MMa. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

#### RESOLVE:

1) Alterar as férias da servidora **ADRIANA TONIATTI PINHEIRO – RF. 3071**, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 06/10/2022 a 11/10/2022;

Para: 03/11/2022 a 08/11/2022

2) Designar o servidor **FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA – RF. 7805**, como substituto no afastamento em razão de Licença Médica da Diretora de Secretaria desta Vara, **SANDRA LOPES DE LUCA, RF: 2668**, nos seguintes períodos:

a) 18/07/2022 e 19/07/2022

b) 21/07/2022 à 24/07/2022;

3) Designar o servidor **MATHEUS DA SILVA CEIA – RF. 8737**, como substituto no afastamento em razão de férias, do servidor **ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES, RF: 3360**, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), no período de 18 a 29/07/2022;

3) Designar o servidor **MATHEUS DA SILVA CEIA – RF. 8737**, como substituto no afastamento em razão de compensação de recesso, do servidor **ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES, RF: 3360**, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), nos dias de 10 e 12/08/2022;

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2022.

**LETÍCIAMENDES GONÇALVES HILLEN**  
Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Mendes Gonçalves, Juíza Federal Substituta**, em 17/08/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-SUMANº 50, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**Alterar**, por absoluta necessidade de serviço, a parcela de férias de **Edalmo de Mendonça, RF 6751**, anteriormente marcadas

de 18/10/2022 a 27/10/2022

para 24/08/2022 a 02/09/2022.

**MARISA VASCONCELOS**

**Juíza Federal**

**Corregedora da Central de Mandados de Taubaté**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 17/08/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-SUMANº 49, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

**RESOLVE:**

Retificar a portaria TAUB-SUMA Nº 48/2022 para designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados:

Início	Fim	Oficial de Justiça Avaliador	Pl/Supl
22/08/2022	28/08/2022	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
05/09/2022	11/09/2022	Edalmo de Mendonça – RF 6751	Plantão

**MARISAVASCONCELOS**  
**Juíza Federal**  
**Corregedora da Central de Mandados de Taubaté**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 17/08/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Taubaté, 15 de agosto de 2022.

Senhor Secretário,

Considerando o exercício de atividades judiciais com veículos particulares e a necessidade de estacionamento na região controlada pelo sistema Zona Azul Digital na cidade de Taubaté, solicito a Vossa Senhoria as providências que se fizerem necessárias no sentido de proceder a isenção da cobrança de estacionamento, para execução das atividades judiciais, dos **Oficiais de Justiça** deste juízo Federal de Taubaté. Segue abaixo a relação de oficiais de justiça ficando a cargo de cada servidor a apresentação dos documentos, requerimentos e o que mais for necessário para o cadastro da isenção.

e-mail Oficial de Justiça	Nome	RF
<a href="mailto:AKRUG@trf3.jus.br">AKRUG@trf3.jus.br</a>	ALICE RODRIGUES KRUG	6658
<a href="mailto:AANDRADE@trf3.jus.br">AANDRADE@trf3.jus.br</a>	ANA LIDIA ANDRADE MAIA OLIVEIRA	4294
<a href="mailto:AMBARROS@trf3.jus.br">AMBARROS@trf3.jus.br</a>	ANA MARIA DE BARROS	6343
<a href="mailto:EMENDONC@trf3.jus.br">EMENDONC@trf3.jus.br</a>	EDALMO DE MENDONÇA	6751
<a href="mailto:ERAMOS@trf3.jus.br">ERAMOS@trf3.jus.br</a>	ÉLIO GUIMARAES RAMOS	6735
<a href="mailto:MTSANDIM@trf3.jus.br">MTSANDIM@trf3.jus.br</a>	MATHEUS TELLES DE MENEZES ANDRADE	8015
<a href="mailto:HSPALMA@TRF3.JUS.BR">HSPALMA@TRF3.JUS.BR</a>	HERALDO SCUTTI PALMA	8086

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de consideração.

**MARISA VASCONCELOS**

**Juíza Federal**

**Corregedora da Central de Mandados de Taubaté**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 17/08/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ilustríssimo Senhor

**Secretário de Mobilidade Urbana de Taubaté**

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1435

Taubaté-SP

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA SP-TR-TRE8 Nº 19, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA 8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais:**

**RESOLVE:**

Alterar em parte a Portaria SP-TR-TRE8 Nº 18 DE 15/08/2022 para converter a Sessão de Julgamento da 8ª Turma Recursal de São Paulo de 14/12/2022 para a modalidade **virtual**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, Juiz Federal**, em 17/08/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 815, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0004410-03.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 2ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, da servidora MARIA CLARA MARTINS MIMURA, R.F. 5326, anteriormente agendada de 16/11/2022 a 25/11/2022 para **12/09/2022 a 21/09/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais**, em 18/08/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

**PORTARIAAVAR-NUAR Nº 36, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

O **DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o servidor Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, Supervisão da Seção de Serviços Auxiliares de Avaré (FC-5), esteve em licença para tratamento da própria saúde entre 08 e 12/08/2022;

**CONSIDERANDO** que o servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), compensou o dia 12/08/2022 com horas credoras do seu banco de horas;

RESOLVE:

**I) DESIGNAR** o servidor **PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261**, para substituir as funções de Supervisor da Seção de Serviços Auxiliares de Avaré (FC-5) no período de 08 a 11/08/2022;

**II) DESIGNAR** o servidor **PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261**, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6) no dia 12/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 17/08/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

**PORTARIABARU-NUAR Nº 331, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1/2022, de 29 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar semefeito a Portaria 303, de 21 de junho de 2022(8845376).

**Art. 2º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
19/08/22	26/08/22	Doutor Leonardo Vietri Alves de Godoi	1ª VF

**Art. 3º** - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

**Art. 4º** - Em caso de audiência de custódia, observar-se-à o disposto na Resolução CNJ nº 213 de 15/12/2015 e Resolução CNJ nº 357, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 5º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

**Art. 6º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@tr3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 04/07/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

**PORTARIA BARR-01V Nº 110, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, em parte,** e por absoluta necessidade do serviço, a **Portaria BARR-01V nº 105, de 21 de julho de 2022 (Doc. 8934474)** para **CANCELAR** a compensação pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230, Supervisor de Seção Processamentos Criminais (FC-5)**, no dia **12 de agosto de 2022**, e consequentemente a designação da servidora **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS, Técnica Judiciária, RF 2399**.

Proceda-se à anotação no sistema E-GP, **excluindo a compensação no dia 12/08/2022.**

Encaminhe-se para ao NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 17/08/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-TR Nº 77, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **URSULA FILARTIGA HENNING**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 2739, Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5), do período de **12 a 25.08.2022**;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 3700, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5), do período de **12 a 25.08.2022**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 17/08/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA DFORMS Nº 180, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

A Excelentíssima Senhora Doutora Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**I- Nomear**, como fiscal do Contrato nº 12/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (8966383), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 11.743.904/0001-23)**, cujo objeto consiste a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a ser executado de forma contínua, nas modalidades Linha Direta Analógica (LINA) e Longa Distância Nacional (LDN), os servidores:

- a) **a) Fernando Hwang**, RF 7380, para os serviços prestados à **Subseção de Campo Grande**;
- b) **Nírive Gomes de Oliveira Martins**, RF 2192, para os serviços prestados na Subseção de **Dourados**;

**II** – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/08/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORMS Nº 181, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

A Excelentíssima Senhora Doutora Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**I - Nomear**, como fiscal do Contrato nº 13/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (8981533), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP (CNPJ 11.320.576/0001-52)**, cujo objeto consiste contratação de serviços especializado de recrutamento e seleção, mediante realização de processo seletivo precedido de convocação por edital público, e administração do Programa de Estágio, a servidora **LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA**, Registro Funcional nº. 7195, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores;

**II** – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/08/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIANUAJ-MS Nº 30, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Trata de ALTERAÇÃO PARCIAL da escala do Plantão Judiciário e da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de julho a dezembro de 2022, da Subseção Judiciária de Campo Grande.

**A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução PRES nº 406, de 29 de março de 2021](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução PRES nº 414, de 15 de abril de 2021](#);

**CONSIDERANDO** os termos do [Provimento CORE 01/2020](#);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos da [Portaria Conjunta PRES-CORE nº 24 de 08/10/2021](#);

**CONSIDERANDO** o as férias da Drª Janete Lima Miguel marcado para o período de 16/08 a 04/09/2022; e,

**CONSIDERANDO** o pedido de licença médica apresentado pelo Dr. Lucas Medeiros Gomes.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria nº 27, de 15 de junho de 2022 (8833317) da MMª Juíza Federal Diretora do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Terceira Região em 29 de junho de 2022, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º. DESIGNAR (...)**

AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
18 e 19 e 22 a 26/08/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
29 a 31/08/2022	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande

(...)

<b>OUTUBRO</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
(...)	(...)
24 a 28/10/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

**LEIA-SE:**

**Art. 2º. DESIGNAR (...):**

<b>AGOSTO</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
(...)	(...)
18 e 19 e 22 a 26/08/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
29 a 31/08/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

(...)

<b>OUTUBRO</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
(...)	(...)
24 a 28/10/2022	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º. DESIGNAR (...):**

<b>AGOSTO</b>	<b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)</b>
(...)	(...)
22 a 25/08/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
29 a 31/08/2022	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande

<b>OUTUBRO</b>	<b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)</b>
(...)	(...)
17 a 21/10/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

<b>NOVEMBRO</b>	<b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)</b>
03 e 04/11/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

**LEIA-SE:**

**Art. 3º. DESIGNAR (...):**

<b>AGOSTO</b>	<b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)</b>
(...)	(...)
22 a 25/08/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
29 a 31/08/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

<b>OUTUBRO</b>	<b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)</b>
(...)	(...)
17 a 21/10/2022	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

<b>NOVEMBRO</b>	<b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)</b>
03 e 04/11/2022	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 17/08/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

### **1A VARA DE PONTA PORÁ**

#### **OFÍCIO - Nº 26 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V**

Ponta Porã, 05 de julho de 2022.

**Ao Excelentíssimo Procurador-Chefe da Fazenda Nacional,**

Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe,

Em sequência ao quanto combinado com Vossa Excelência, agradeço, novamente, a disponibilização ofertada pela Procuradoria da Fazenda Nacional a fim de dar prosseguimento a digitalização dos processos físicos relativos à matéria Execução Fiscal, o que vem contribuindo em demasia pela celeridade e economia processual do setor desta 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

Conforme restou acordado, as remessas dos autos serão realizadas por lotes de 20/30 processos cada.

Apenas para fins de registro, o 2º lote ainda não foi devolvido. Contudo, a Procuradoria da Fazenda Nacional entrou em contato, via email, solicitando o envio de novo lote e informando que providenciará a devolução.

Assim, procedemos ao envio do 3º lote com os processos abaixo listados:

- 1) 0001095-19.20134036005
- 2) 0001774-19.20134036005
- 3) 0000544-39.20134036005
- 4) 0002025-03.20144036005
- 5) 0001539-52.20134036005
- 6) 0001064-62.20144036005
- 7) 0001709-24.20134036005
- 8) 0001541-22.20134036005
- 9) 0002030-25.20144036005
- 10) 0001551-66.20134036005
- 11) 0002149-83.20144036005
- 12) 0001462-09.20144036005
- 13) 0000705-15.20144036005
- 14) 0002806-88.20154036005
- 15) 0002436-75.20164036005
- 16) 0001463-23.20164036005

- 17) 0001094-34.20134036005
- 18) 0001535-15.20134036005
- 19) 0000906-41.20134036005
- 20) 0001101-26.20134036005
- 21) 0001550-81.20134036005
- 22) 0000458-63.20164036005
- 23) 0002381-95.20144036005
- 24) 0002043-24.20144036005
- 25) 0001063-77.20144036005
- 26) 0000702-60.20144036005
- 27) 0002819-53.20164036005

No mais, reforço o agradecimento pelos bons préstimos ofertados.

**Ricardo Duarte Ferreira Figueira**  
**Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal Substituto**, em 05/07/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Excelentíssimo Procurador-Chefe da Fazenda Nacional  
Dr. Mauro Brandão  
em Campo Grande/MS

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**  
**1ª VARA DE NAVIRAI**

**PORTARIA NAVI-01VNº 128, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidor em substituição de função comissionada.

**O Doutor RODRIGO VASLIN DINIZ**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM**, Técnica Judiciária, RF 7140, **Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível desta Vara (FC-5)**, foi autorizada a compensar horas trabalhadas decorrentes de plantões judiciais nos dias **05/08, 08/08 a 10/08 e 12/08/2022**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **DORIAN CRISTIANE GERKE**, Técnica Judiciária, RF 6436, **Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos Criminais desta Vara (FC-5)**, esteve em gozo de férias no período de **01/08 a 10/08/2022**;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **WILLIAM RUEDIGER DANTAS**, Técnico Judiciário, RF 7538, para exercer, em **substituição**, a função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5)** desta Vara, no período de **05/08/2022, 08/08 a 10/08/2022 e 12/08/2022**;

**II - DESIGNAR** a servidora **RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS**, Técnica Judiciária, RF 7483, para exercer, em **substituição**, a função comissionada de **Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos Criminais (FC-5)** desta Vara, no período de **01/08 a 10/08/2022**.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA NAVI-01VNº 129, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

*Escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS.*

O Doutor **RODRIGO VASLIN DINIZ**, Excelentíssimo **Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí**, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, e

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do **Plantão da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS**, durante nos períodos indicados abaixo os seguintes Servidores:

**I. Servidores da Secretaria:**

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDORES</b>
Dias 12/08 a 19/08/2022	<b>Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318</b>
Dias 19/08 a 26/08/2022	<b>Denise Alcantara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434</b>
Dias 26/08 a 02/09/2022	<b>Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453</b>
Dias 02/09 a 09/09/2022	<b>Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6436</b>
Dias 09/09 a 16/09/2022	<b>William Ruedger Dantas, Técnico Judiciário, RF 7538</b>
Dias 16/09 a 23/09/2022	<b>Vivian Guilhermino Ventura, Analista Judiciária, RF 7401</b>
Dias 23/09 a 30/09/2022	<b>Paula Regina Cardoso Rezende Selem, RF 7140</b>
Dias 30/09 a 07/10/2022	<b>Denise Alcantara Sant'Ana, RF 6434</b>

**II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):**

<b>PERÍODO</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>
Dias 11/08 a 18/08/2022	<b>Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898</b>
Dias 18/08 a 25/08/2022	<b>Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432</b>
Dias 25/08 a 01/09/2022	<b>Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898</b>
Dias 01/09 a 08/09/2022	<b>Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432</b>

Dias 08/09 a 15/09/2022	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 15/09 a 22/09/2022	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 22/09 a 29/09/2022	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 29/09 a 06/10/2022	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432

**Art. 2º** - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sítio à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021, salvo se houver cessado o regime de teletrabalho na Justiça Federal da 3ª Região, caso em que o plantão voltará a ser realizado presencialmente.

**Art. 3º** - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

**Art. 4º** - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone (67) 99142-5406, serviços disponíveis ininterruptamente.

**§ 1º** A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao Plantão de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (67) 99142-5406.

**Art. 5º** - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

**Art. 7º - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 16/08/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.